ATA N.º 25/2023 – 31-10-2023

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, pelas 10,10 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: ----------

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita se encontram presentes na sala de reuniões.

Não se encontra presenta a Exma. Sra. Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. ----------

*

Aprovação da ata n.º 21/2023, do Permanente SAID de 26-09-2023

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 26 de setembro de 2023, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 26 de setembro de 2023. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Conselheira Dra. Graça Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço e os Juízes de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo e Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa.

*

PER31-10-2023-0587 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**1.1.1 - Proc. N.º 2023-0074 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Isabel Santiago de Barros Veríssimo**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER31-10-2023-0588 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**1.1.2 - Proc. N.º 2023-0088 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Aquilina Cunha Ribeiro**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. António Barroca Penha, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. ----------

*

PER31-10-2023-0589 – RECURSO HIERÁRQUICO – (DQJI)	**1.1.3 - Proc. 2023/OJ/0013 – Recurso Hierárquico - Oficial de justiça João Miguel Martins Teixeira**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Filipe Caroço, que contém o seguinte trecho decisório: "*Pelo exposto, deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura* ***negar provimento*** *ao recurso, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 1.6.2023 que atribuiu ao recorrente JOÃO MIGUEL MARTINS TEIXEIRA a classificação de Bom com distinção pelo seu desempenho funcional como Escrivão Auxiliar no período compreendido entre 1.9.2019 e 7.3.2023, sucessivamente no Juízo Local Criminal de Portimão, no Juízo Central Criminal daquela mesma cidade e no Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto."* ----------

*

PER31-10-2023-0590 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**1.1.4 - Proc. N.º 2019-0400 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Joaquim Manuel da Silva**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER31-10-2023-0591 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.01 - Proc. N.º 2023-0051 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cátia Raquel Martins Monteiro**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dra. João Pedro Maldonado – ***"Bom com Distinção"***. ----------

*

PER31-10-2023-0592 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.02 - Proc. N.º 2023-0059 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Nídia Maria Vicente Mateus**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras – ***"Bom"***. ----------

*

PER31-10-2023-0593 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.03 - Proc. N.º 2023-0065 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Goreti Alexandra Ferreira Afonso**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Magalhães Rodrigues – ***"Bom"***. ----------

*

PER31-10-2023-0594 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.04 - Proc. N.º 2023-0077 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria João Pinto Esteves**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão – ***"Bom"***. ----------

*

PER31-10-2023-0595 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.05 - Proc. N.º 2023-0073 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena Maria Amaral de Brito**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Jorge Miguel Pinto de Seabra – ***"Bom com Distinção"***. ----------

*

PER31-10-2023-0596 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.06 - Proc. N.º 2023-0066 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Manuel Inácio Borges Morgado**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER31-10-2023-0597 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.07 - Proc. N.º 2023-0061 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Pedro Furtado André Alves**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria da Purificação Lopes Carvalho – ***"Muito Bom"***. ----------

*

PER31-10-2023-0598 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.08 - Proc. N.º 2023-0076 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia Calheiros Horta**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Oliveira – ***"Bom com Distinção"***. ----------

*

PER31-10-2023-0599 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**2.09 - Proc. N.º 2023-0068 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Filipa Nordeste Redondo**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo – ***"Bom"***. ----------

*

PER31-10-2023-0600 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.01 - Proc. 2022-0018 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena Maria Fernandes Amaro**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. ----------

*

PER31-10-2023-0601 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.02 - Proc. 2023-0071 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Anastasiya Myrna**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. --------

*

PER31-10-2023-0602 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.03 - Proc. 2023-0083 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Beatriz Garoupa Albergaria Bicudo Gonçalves**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Artur Oliveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. --------

*

PER31-10-2023-0603 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.04 - Proc. 2023-0081 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Andreia Isabel Amaral da Cruz**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Artur Oliveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. --------

*

PER31-10-2023-0604 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.05 - Proc. 2023-0075 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Diogo José Santos da Costa Ferreira**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. ----------

*

PER31-10-2023-0605 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.06 - Proc. 2023-0043 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Catarina de Melo Figueiredo**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Manuel Pinto dos Santos, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. ----------

*

PER31-10-2023-0606 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.07 - Proc. 2023-0082 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carolina Rita Belo Lucas**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Artur Oliveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. --------

*

PER31-10-2023-0607 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.08 - Proc. 2023-0094 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Camila Miranda da Silva**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. --------

*

PER31-10-2023-0608 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.09 - Proc. 2022-0102 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Raquel Tavares Batista**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. --------

*

PER31-10-2023-0609 – Averiguação (DQJI)	**3.1.1 - Proc. 2023/AV/0006 – Averiguação - Juíza de Direito Dra. ----------**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira, nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ---------- que aqui se dá por integralmente reproduzida e a valoração e apreciação da atuação da Sra. Juíza, em sede da próxima inspeção classificativa que venha a ser efetuada à mesma. ----------

*

PER31-10-2023-0610 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**3.1.2 - Proc. N.º 2022-0036 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel Evelin de Jesus Raposo Gameiro Alves**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. António Barroca Penha – ***"Suficiente".*** **----------**

*

PER31-10-2023-0611 – Inquérito – (DQJI)	**3.1.3 - Proc. 2023/IN/0008 – Inquérito – Juíza de Direito Dra. ----------**

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ---------- ***foi deliberado por unanimidade***, concordar com a mesma, que aqui se dá por reproduzida e consequentemente, instaurar procedimento disciplinar contra esta Sra. Juíza de Direito, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição da Sra. Juíza de Direito visada (art.º 126.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais). ----------

*

PER31-10-2023-0612 –Inspeção Extraordinária (DQJI)	**3.1.4 - Proc. 2023/CONT/3415 – Pedido de Inspeção Extraordinária – Juíza de Direito Dra. ----------**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta, do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Coordenador Juiz Desembargador Dr. Manuel Pinto dos Santos, que aqui se dá por integralmente reproduzida e indeferir o requerido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----------, não se determinando a realização da pretendida inspeção extraordinária. ----------

*

PER31-10-2023-0613 –Inspeção Extraordinária (DQJI)	**3.1.5 - Proc. 2023/IE/0006 – Juiz de Direito Dr. ----------**

Foi deliberado por unanimidade sustar os presentes autos, uma vez que se encontra pendente o processo disciplinar (2023/PD/0010) em que o Exmo. Sr. Juiz inspecionado Dr. ---------- é arguido, por factos ocorridos no período sob inspeção e decorrido o prazo para o mesmo se pronunciar nos termos do n.º 1 do art.º 18.º do Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura, nada veio dizer.----------

*

PER31-10-2023-0614 – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)	**4.01 - Proc. 2023/IE/0007 – Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Chinita Rodrigues**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Filipe Caroço, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os membros da secção dos assuntos inspetivos e disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura confirmar a proposta do Exmo. Inspetor e atribuir à Senhora Juiz de Direito Dra. Ana Chinita Rodrigues, pelo seu desempenho no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Juízos Especializados não locais de Almada e do Seixal, lugar de efetiva do art.º 107.º do ROFTJ, com afetação ao Juiz 1 do Juízo de Execução de Almada de 01/12/2018 a 22/04/2019, com afetação ao Juiz 3 do Juízo de Família e Menores do Seixal de 23/04/2019 a 31/08/2019, lugar de efetiva do art.º 107.º do ROFTJ, com afetação ao Juiz 1, ao Juiz 2 e ao Juiz 3 do Juízo de Execução de Almada, de 12/09/2019 a 31/08/2020, nos Juízos Especializados não locais de Almada e do Seixal, lugar de efetiva do art.º 107.º do ROFTJ, com afetação ao Juiz 3 do Juízo de Família e Menores do Seixal, de 01/09/2020 a 06/02/2021, no lugar de efetiva do art.º 107.º do ROFTJ, com afetação ao Juiz 1 do Juízo de Família e Menores do Seixal - de 07/02/2021 a 17/04/2022, no lugar de efetiva do art.º 107.º do ROFTJ, com afetação ao Juiz 1 e ao Juiz 3 do Juízo de*

*Família e Menores do Seixal, de 18/04/2022 a 31/08/2022; e no Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, Vaga de Auxiliar de substituição de titular, com colocação no Juiz 1 do Juízo de Família e Menores de Setúbal, de 05/09/2022 a 28/03/2023, a classificação de "**Bom com distinção**".*----------

*

PER31-10-2023-0615 – INSPEÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)	**4.02 - Proc. 2023/IO/0048 – Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Patrícia Martins Monteiro**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Mesquita, que contém o seguinte trecho decisório: "*Deliberam na Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, em atribuir à Senhora Juíza de Direito Drª. ANA PATRÍCIA MARTINS MONTEIRO, pelo serviço prestado no período de 01.09.2019 a 22.05.2023, a classificação de "**Bom**".* ----------

*

PER31-10-2023-0616 – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)	**4.03 - Proc. 2023/IE/0003 – Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria Santos Marques Alves**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Mesquita, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente atribuir à Senhora Juíza Sílvia Maria Santos Marques Alves, pelo serviço prestado no período de 01/02/2019 a 10/03/2023, a notação de "**Bom com Distinção**".* ----------

*

Pelas 11,00 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. ----------

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. ----------